

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E**  
**DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL Nº 56 – TJ/ES NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES (TJ/ES), em atenção à decisão da Comissão do Concurso proferida nos autos do Processo nº 2016001489097, torna pública a **inabilitação** do candidato **Pedro Alves de Sousa**, inscrição nº 10002068, no concurso público para outorga de delegações e serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo, inscrito na modalidade de remoção.

Torna público, ainda, o deferimento de tutela de urgência pelo Juízo da Vara de Fazenda Pública Estadual de Registro Público e Meio Ambiente de Colatina/ES nos autos da Ação Judicial nº 0010291-62.2016.8.08.0014, determinando a **permanência do senhor Moacyr Dalla Júnior** na titularidade do Cartório do 1º Ofício de Colatina/ES, tornando *sub judice* a referida serventia até posterior deliberação.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegações